

Lei n.: 0080/49

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Divinópolis autorizada a dispende com a festa comemorativa do Trigésimo Sétimo Aniversário do Município em Primeiro de Junho próximo, a importância de cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto um crédito especial de cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, entrara esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 06 de maio de 1949.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal

Projeto de Lei EM-099/1949
Publicação: Jornal A Semana - n.153 de 24/07/1949